



LEI N° 927/2018.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de AUGUSTO DE LIMA-MG., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância total de R\$41.647,82 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado a cobrir despesas do CONSORCIO PUBLICO PARA A GESTÃO INTEGRADA DE CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, através de contrato de rateio, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e Adolescente

08.243.0577 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**08.243.0577.2133 – MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA GESTÃO
INTEGRADA DE CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$31.546,13 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$8.658,59 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

1.00 -R\$40.204,72 (Quarenta mil e duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

08.243.0577.1108 – INVESTIMENTOS PARA GESTAO INTEGRADA DE CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CONTRATO DE RATEIO

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$1.443,10 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

1.00 -R\$1.443,10 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2018:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

08.243.0577 – Proteção Social Especial

08.243.0577.2116 – Transf. Rec. Comitê Ação e Cidadania contra a Fome Miséria e pela Vida

3.3.50.43.00 – Subvenções
Sociais.....R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais).

08 – Assistência Social

08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência

08.242.0252 – Educação Compensatória

08.242.0252.2115 – Transferências de Recursos a APAE

3.3.50.43.00 – Subvenções
Sociais.....R\$17.647,82 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias- Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se fizerem necessária, para compatibiliza-los em sua totalidade ao disposto desta Lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertos de uma só vez ou em partes, por decreto executivo, conforme a necessidade dos repasses e do planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

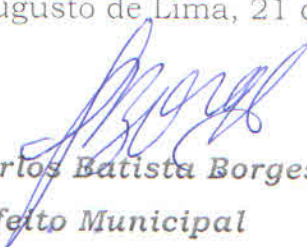



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

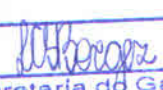
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 21 de março de 2018.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 21/03/2018


Secretaria do Gabinete